



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 413, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.458,98 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.458,98 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.365.1046.2	TRANSPORTE ESCOLAR	Suplementação
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM	(827) 16.458,98
LOCOMOÇÃO		
Recurso: 1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa N	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

PNATE (478)	16.458,89
-------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 25 de outubro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com